



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.503, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibirarema
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**RUA PADRE PIO
MATUZALÉM**”, a Rua com início na Rua Samuel Klepach e término na Rua Professora Luiza
Rossetto, conforme croqui, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Fica denominada de “**RUA LUIZ ANTONIO
PELISSARI**”, a Rua com início na Rua Horácio Marana e término na Rua Marcondes José
Ferreira, conforme croqui, que passa a integrar esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 17 de outubro de
2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra,
publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como
publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio
www.ibirarema.sp.gov.br.

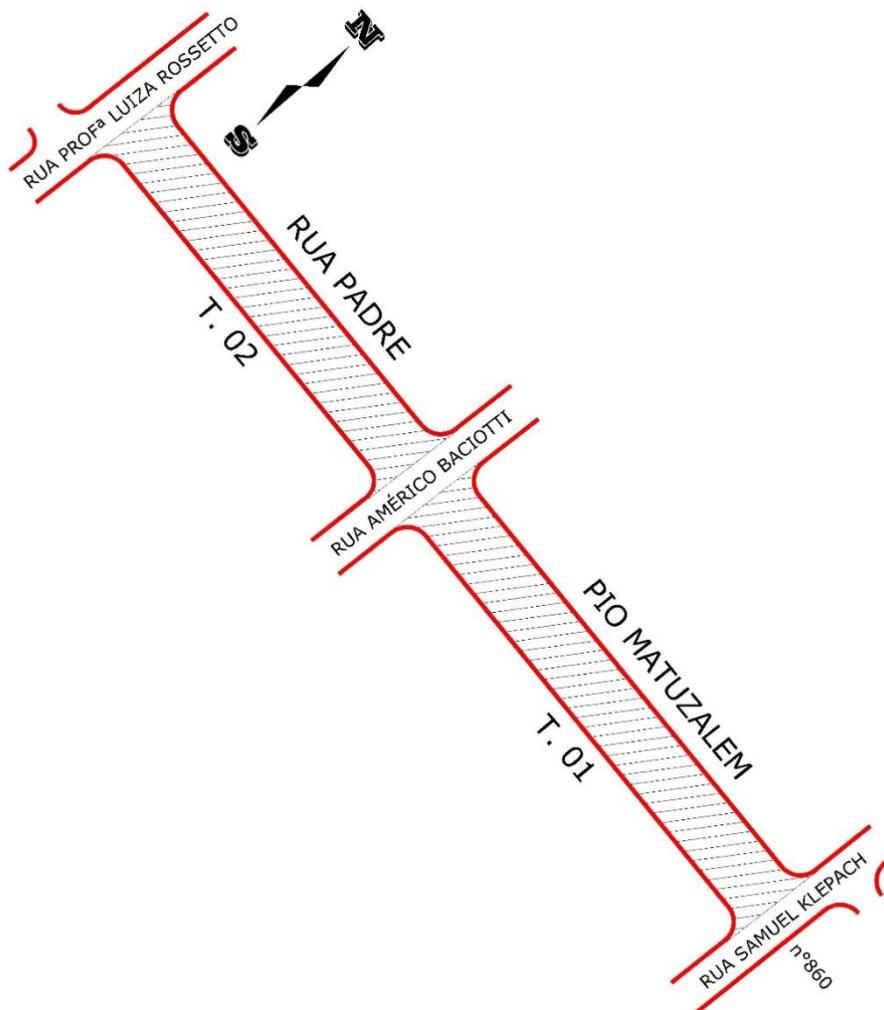
DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



LEI Nº 2.503, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

(Art. 1º)



Prefeitura do Município de Ibirarema, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.503, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

(Art. 2º)



Prefeitura do Município de Ibirarema, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal